



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MUZAMBINHO**  
Seção de Integração Escola-Comunidade  
Estrada de Muzambinho, km 35 - Bairro Morro Preto - Cx. Postal 02 - Muzambinho/MG - CEP: 37.890-000  
Tel: (35) 3571-5078 / E-mail: estagios@muz.ifsuldeminas.edu.br

---

## **EDITAL Nº 01/2017**

### **SELEÇÃO DE CANDIDATOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES AO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NO IFSULDEMINAS - CAMPUS MUZAMBINHO**

A Seção de Integração Escola-Comunidade (SIE-C) do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO, no uso de suas atribuições legais, torna público para os alunos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino que estão abertas as inscrições no período de 11 a 17/12/2017 para a Seleção de Candidatos ao Estágio Obrigatório no Campus Muzambinho, 2º semestre de 2017, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016 e pelas condições estabelecidas neste edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo, de que trata este Edital, visa preencher às vagas solicitadas e aprovadas para a realização de Estágio Obrigatório nos setores do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, conforme o “Anexo 1”.

1.2. As vagas deste edital são destinadas à realização do Estágio Obrigatório para estudantes regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino de cursos técnicos subsequentes, técnicos integrado ao ensino médio e superiores.

1.3. Conforme este Edital, o estágio obrigatório não caracteriza vínculo empregatício, nos termos do Art. 3º da Lei 11.788/2008, de 25 de Setembro de 2008.

1.4. A carga horária a ser cumprida durante o estágio obrigatório, em período letivo é de até 6 (seis) horas diárias, totalizando até 30 (trinta) horas semanais, podendo ser distribuída nos turnos matutino e vespertino, a critério do setor em que o estágio for realizado, preservados os horários de aula do estudante durante o período de estágio.

1.5. O discente deverá indicar o professor-orientador da sua Instituição, da área a ser desenvolvida o estágio, como sendo responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades realizadas do seu estágio, conforme o inciso III do Art. 7º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008.

1.6. É atribuição do campo de estágio, responsável pela oferta a vaga de Estágio, indicar um servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso em que está matriculado o estagiário a fim de proporcionar ao discente melhor aproveitamento das atividades práticas do setor, conforme o inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008.

1.7. Será observado o percentual de 5% (dez por cento) das vagas para estudantes com deficiência, ressalvada a compatibilidade com as atividades do estágio a ser realizado, nos termos do Parágrafo 3º do Art. 7º da Orientação Normativa nº 2 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 24 de junho de 2016.

1.8. Outras informações nas quais não constam neste edital podem ser obtidas por telefone (35) 3571-5078 (das 7h às 19h – De Segunda a Sexta-feira) ou pelo e-mail [estagios@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:estagios@muz.ifsuldeminas.edu.br).

## **2. DOS REQUISITOS**

2.1. Os candidatos devem atender integralmente aos seguintes requisitos:

2.1.1. Estar em período adequado para iniciar o estágio obrigatório, de acordo com o Plano Pedagógico de Curso (PPC) em que está matriculado.

2.1.2. Ter disponibilidade de horas semanais de acordo com a unidade solicitante do estágio (Anexo 1), observando o limite máximo de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de acordo com o previsto no Art. 10, inciso II, da Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008 e poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino, de acordo com o previsto no Art. 10, § 1º, da Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008;

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 11 a 17 de dezembro de 2017. Para se candidatar as vagas de Estágio, o candidato deverá se inscrever exclusivamente por meio eletrônico no site do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, disponível no site <http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br>.

3.2. As inscrições ocorrerão exclusivamente durante o período previsto no cronograma (item 8).

3.3. O candidato deverá estar regularmente matriculado em uma Instituição de Ensino, com frequência em um curso compatível com a área de atuação e com o nível exigido para a vaga ofertada.

3.4. O candidato poderá optar pelos seguintes setores: Laboratório de Educação e Produção de Suinocultura, Laboratório de Análise de Solos e Tecido Vegetal, Laboratório de Educação e Produção de Fruticultura, Complexo Agroindustrial, Laboratório de Torrefação e Industrialização,

Laboratório de Educação e Produção de Bovinocultura de Leite, Laboratório de Jardinagem e Paisagismo, Laboratório de Educação e Produção de Olericultura, Laboratório de Educação e Produção de Bovinocultura de Corte, Laboratório de Educação e Produção de Cunicultura, Laboratório de Educação e Produção de Caprino-ovinocultura e Laboratório de Biotecnologia: Cultura de Tecidos Vegetais, sendo apenas um setor durante o prazo de 1 mês.

3.5. A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante, o Campus Muzambinho e a Instituição de origem. O termo de compromisso deverá ser disponibilizado pela Instituição de Ensino do discente.

3.6. A inscrição via formulário, será realizada a partir do preenchimento dos dados pessoais do candidato e anexação da seguinte documentação em formato pdf:

3.6.1. Declaração comprovando que o(a) aluno(a) está regularmente matriculado(a) na Instituição e que conste o curso e período, gerada pela secretaria da Unidade de Ensino de origem;

3.6.2. Declaração de disciplinas cursadas;

3.6.3. Cópia da Carteira de Identidade (RG);

3.6.4. Cópia do registro do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

3.6.5. Cópia de comprovante de residência (água, luz ou telefone);

3.6.6. Currículo atualizado;

3.6.7. Carta de justificativa de intenção em realizar o estágio ao qual se candidata (Modelo - Anexo 2);

3.6.8. Carta de apresentação para concessão de prática de estágio, comprovando que o estágio é pré-requisito e faz parte do projeto pedagógico do curso, para aprovação e obtenção do diploma, sendo emitida pela Instituição de Origem. (Observação: Geralmente este documento é emitido pela coordenação do curso ou pelo setor de estágio).

3.6.9. Apólice de seguro individual ou coletivo contra acidentes pessoais paga pela Instituição de Ensino.

3.6.10. Cópia do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. (Opção para o candidato que manifestar interesse em concorrer à vaga como Portador de Deficiência).

**§ 1º O candidato que não apresentar toda a documentação no ato da inscrição será automaticamente desclassificado. As informações e documentos anexados serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder civil e penalmente se comprovada**

**falsidade. A falta de qualquer documento exigido ou inveracidade dos mesmos implica a desclassificação do candidato.**

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. Os critérios de avaliação estão contidos no Anexo 4 deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala abaixo:

<b>ANÁLISE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Disciplinas cursadas	20 pontos
Questionário On-line	60 pontos
Currículo	20 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

4.2. O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise das disciplinas cursadas, do questionário on-line e do currículo.

4.3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver a maior nota no questionário on-line;
- b) tiver maior idade.

4.3.1. A conferência dos documentos anexados pelo candidato, no momento da inscrição, é de responsabilidade da SIE-C. A documentação incompleta, incorreta ou não correspondente ao solicitado na inscrição, implicará na desclassificação do candidato;

4.4. Os candidatos classificados com número de classificação maior que o número de vagas farão parte de cadastro de reserva e poderão ser chamados durante o prazo de validade deste Edital.

4.5. O questionário on-line será composto por 5 questões equivalendo 12 pontos cada no qual o candidato fará de acordo com a área pretendida. O questionário será disponibilizado somente depois da entrega da documentação do item 3.7.

4.5.1. O link da divulgação do questionário on-line será de acordo com a escolha do setor pretendido.

4.5.1. A SIE-C disponibilizará o link do questionário on-line para cada candidato inscrito no dia 18 e 19 de dezembro de 2017.

#### **5. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será até 30 de março de 2018 a partir da sua homologação.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A SIE-C divulgará no dia 21 de dezembro de 2017, o resultado preliminar dos candidatos aprovados e suplentes em ordem decrescente de classificação para publicação na página oficial do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho disponível em <http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br>.

6.2. O candidato que se interesse em interpor recursos contra o resultado preliminar, deverá fazê-lo no dia 22 de dezembro de 2017, por meio do envio dos recursos ao e-mail [estagios@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:estagios@muz.ifsuldeminas.edu.br), conforme o modelo que consta no Anexo 3.

6.3. Os recursos serão analisados pela SIE-C (Seção de Integração Escola-Comunidade).

6.4. O resultado final será publicado no dia 26 de dezembro de 2017 na página oficial do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho disponível em <http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br>.

## 7. DOS REQUISITOS DE EFETIVAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1. É requisito obrigatório para a efetivação do estágio:

7.1.1. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o estagiário, Instituição de Ensino de origem e o IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho. Cabe ao setor responsável pela oferta da vaga, prestar suporte ao discente quanto ao preenchimento do Plano de Estágio.

7.1.2. Apresentar Laudo Médico original e atual até o dia 08 de janeiro de 2018, no caso de portador de deficiência.

7.1.2.1. O laudo médico deverá ser entregue, na SIE-C do Campus Muzambinho em envelope lacrado e identificado com a etiqueta constante no Anexo III, para que seja encaminhado ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE).

7.1.3. A não entrega da documentação, exigida no Item 7.1, no período previsto no cronograma, será considerada desistência em relação à vaga de estágio.

## 8. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	11 de dezembro de 2017
Período de inscrições para os candidatos	11 a 17 de dezembro de 2017
Divulgação do questionário on-line	18 e 19 de dezembro de 2017
Divulgação do resultado preliminar	21 de dezembro de 2017
Período de Interposição de recursos ao resultado preliminar	22 de dezembro de 2017
Homologação do Resultado Final após recursos	26 de dezembro de 2017
Apresentação do Termo de Compromisso de Estágio e/ou Atestado Médico original e atual	08 de janeiro de 2018
Início do Estágio Obrigatório	08 de janeiro de 2018

**ANEXO 1**

**DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA**

SETOR	VAGAS			CARGA HORÁRIA NO SETOR	PERÍODO PARA REALIZAR O ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	PRÉ-REQUISITOS
	JANEIRO 2018	FEVEREIRO 2018	MARÇO 2018			
Laboratório de Educação e Produção de Suinocultura	1	1	1	Até 20 horas semanais	Matutino (das 7h às 11h)	Ser discente matriculado em um dos cursos Técnico em Agropecuária, Técnico em Alimentos, Superior em Engenharia Agrônômica e Superior em Medicina Veterinária
Laboratório de Análise de Solos e Tecido Vegetal	1	1	1	Até 40 horas semanais	Matutino (das 7h às 11h) e Vespertino (das 13h às 17h)	Ser discente matriculado em um dos cursos Técnico em Agropecuária e Superior em Engenharia Agrônômica, Superior em Ciências Biológicas e Superior em Química Industrial.

Laboratório de Educação e Produção de Fruticultura	1	1	1	Até 40 horas semanais	Matutino (das 7h às 11h) e Vespertino (das 13h às 17h)	Ser discente matriculado em um dos cursos Técnico em Agropecuária e Superior em Engenharia Agrônômica
Complexo Agroindustrial	1	1	1	Até 40 horas semanais	Matutino (das 7h às 11h) e Vespertino (das 13h às 17h)	Ser discente matriculado no curso Técnico em Alimentos, Superior em Engenharia de Alimentos e Superior em Medicina Veterinária
Laboratório de Torrefação e Industrialização	1	-	-	Até 40 horas semanais	Matutino (das 7h às 11h) e Vespertino (das 13h às 17h)	Ser discente matriculado no curso Técnico em Agropecuária, Técnico em Cafeicultura, Superior em Engenharia Agrônômica e Superior de Tecnologia em Cafeicultura

Laboratório de Educação e Produção de Bovinocultura de Leite	1	1	1	Até 40 horas semanais	Matutino (das 7h às 11h) e Vespertino (das 13h às 17h)	Ser discente matriculado no curso Técnico em Agropecuária, Superior em Medicina Veterinária e Superior em Zootecnia
Laboratório de Jardinagem e Paisagismo	2	2	2	Até 40 horas semanais	Matutino (das 7h às 11h) e Vespertino (das 13h às 17h)	Ser discente matriculado no curso Técnico em Agropecuária, Eng. Agrônômica e Téc. Meio Ambiente
Laboratório de Educação e Produção de Olericultura	1	1	1	Até 40 horas semanais	Matutino (das 7h às 11h) e Vespertino (das 13h às 17h)	Ser discente matriculado no curso Técnico em Agropecuária e Superior em Engenharia de Agrônômica



Laboratório de Educação e Produção de Bovinocultura de Corte	-	1	1	Até 40 horas semanais	Matutino (das 7h às 11h) e Vespertino (das 13h às 17h)	Ser discente matriculado no curso Técnico em Agropecuária, Superior em Medicina Veterinária e Superior em Zootecnia
Laboratório de Educação e Produção de Cunicultura	1	-	-	Até 40 horas semanais	Matutino (das 7h às 11h) e Vespertino (das 13h às 17h)	Ser discente matriculado no curso Técnico em Agropecuária, Superior de Engenharia Agrônômica, Superior em Medicina Veterinária e Superior em Zootecnia
Laboratório de Educação e Produção de Caprino-ovinocultura	1	-	-	Até 40 horas semanais	Matutino (das 7h às 11h) e Vespertino (das 13h às 17h)	Ser discente matriculado no curso Técnico em Agropecuária, Superior de Engenharia Agrônômica, Superior em Medicina Veterinária e Superior em Zootecnia

Laboratório de Biotecnologia: Cultura de Tecidos Vegetais	-	-	1	Até 30 horas semanais	Vespertino (das 13h às 17h)	Ser discente matriculado no curso Técnico em Agropecuária, Superior de Engenharia Agrônômica e Superior em Ciências Biológicas
<b>Total</b>	11 vagas (Janeiro/2018)	9 vagas (Fevereiro/2018)	10 vagas (Março/2018)			

\* Portador de deficiência: será disponibilizado 2 vagas (1 vaga para o mês de Janeiro e outra para o mês de Março) do total do quadro de vagas.

\*\* Aos candidatos portadores de deficiência será reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004, sendo a vaga ocupada pelo candidato que obtiver a melhor nota dentro desse grupo seletivo, dentre os candidatos do mesmo setor escolhido.

**ANEXO 2**

**CARTA DE JUSTIFICATIVA DE INTENÇÃO**

À

SIE-C

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, venho, por meio desta demonstrar meu interesse em participar da SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NO IFSULDEMINAS - CAMPUS MUZAMBINHO no setor \_\_\_\_\_.

Sou estudante do curso \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, do \_\_\_\_\_ semestre/módulo, estudante da \_\_\_\_\_ (cite a Instituição de Ensino) e confirmo que já estou apto a fazer o estágio obrigatório.

Justifico meu interesse para estagiar neste setor de acordo com

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\*\*\* Cite os motivos que o(a) levaram ao interesse de pleitear à vaga.

Apresento para o momento,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

**ANEXO 3**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR**

À

SIE-C do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

RECURSO CONTRA RESULTADO DO EDITAL Nº 2 DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES AO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NO IFSULDEMINAS - CAMPUS MUZAMBINHO, PUBLICADO OUTUBRO/2017.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga no setor \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à SIE-C contra decisão do resultado preliminar.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\*\*\* Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: (descrever os argumentos em no máximo uma página, fonte arial, tamanho 10).

## ANEXO 4

### PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Candidato(a) \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_ / \_\_\_ / 2017

#### FICHA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA FINAL
<b>DISCIPLINAS CURSADAS</b>		
Aproveitamento Escolar 6 a 6,9 - 5 pontos 7 a 7,9 - 5 pontos 8 a 8,9 - 5 pontos 9 a 10 - 5 pontos	20	
<b>Questionário On-line</b>		
- Questionário On-line: composto por um conjunto ordenado de 5 perguntas relacionadas a área pretendida do estágio	60	
<b>CURRÍCULO</b>		
- Cursos extracurriculares ou experiência comprovada de, no mínimo, seis meses, na área de atuação pretendida (no mínimo, o curso deve conter 20 horas) 05 pontos cada curso ou cada trabalho anterior.  - Eventos extracurriculares comprovados (seminários, minicursos, palestras, eventos etc.) - 01 ponto para cada evento, até o limite de 05 pontos.  - Projetos de pesquisa e/ou extensão: 05 pontos cada projeto, até o limite de 10 pontos	20	
<b>TOTAL:</b>	100	
<b>MÉDIA FINAL:</b>		

Responsável pela conferência da Avaliação:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

**ANEXO 5**

**MODELO DE ETIQUETA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA**

**DESTINATÁRIO**

**TIPO: SELEÇÃO DE CANDIDATOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES AO ESTÁGIO  
OBRIGATÓRIO NO IFSULDEMINAS - CAMPUS MUZAMBINHO**

**CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_**